



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Rua Cel. Capucho, 491 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL Nº. 14/2018

Do: Contador
Para: Comissões

Comissões:

Em atenção a solicitação de Parecer Contábil sobre o Projeto de Lei 02/2018 que "Fixa o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santo Antônio da Platina fixado na Lei Municipal nº 1.120, de 04 de abril de 2012".

Conforme análise aos referidos Projeto por este Serviço de Contabilidade foi constatado que:

- I - percentual da revisão representa 2,95%, ou a diferença necessária para o piso nacional que é de R\$. 1.227,68, para aqueles profissionais que somando o percentual da revisão aos seus vencimentos não consigam atingir o piso nacional;
- II - Projeto de Lei de data de 02/2018 tem efeito retroativo com validade a partir de 01/01/2018;
- III - Tabela com o índice (percentual) utilizado para a Revisão, acumulado em 12 meses, ficou em 52,83%;
- IV- Justificativa e Pareceres: Contábil e Jurídico.

A revisão geral é referente a perda inflacionária verificada nos últimos 12 (doze) meses, contando da recomposição do ano anterior, que representa 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) calculado pelo índice do IPCA, ou a diferença necessária para o piso nacional que é de R\$. 1.227,68, para aqueles profissionais que somando o percentual da revisão aos seus vencimentos não consigam atingir o piso nacional.

A referida revisão deverá integrar aos vencimentos dos profissionais da educação básica a partir de 01 de janeiro de 2018, através fixados na Lei Municipal nº. 1.120, de 04 de abril de 2012.

No Parecer Contábil Nº. 001/2018 o Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais informa que existe saldo orçamentário suficiente para a concessão de revisão;

O Diretor do Departamento de Orçamento e Programação informa que com base no relatório de gestão fiscal - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") no período de janeiro/2017 à dezembro/2017, contando com a referida revisão ficou em 52,83%, portanto acima do limite prudencial estabelecido pela LRF que é de 51,3%.

Observação: foi solicitado a presença do Sr. André Fernando Rodrigues do Prado Diretor do Departamento de Orçamento e Programação para esclarecimentos quanto ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal nº. 28/18, no momento foi visto que o demonstrativo só constava o número do projeto de lei nº. 01/2018, sendo assim o mesmo foi alterado e incluído o projeto de lei nº. 02/2018 conforme em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 157/2018

Data 05/03/18 às 14 h 20 min

Nome Rafael Toledo



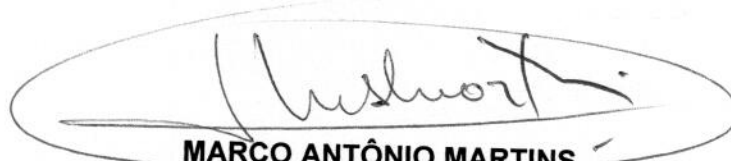
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Rua Cel. Capucho, 491 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Concluo que o Projeto de Lei nº. 02/2018 encontrasse de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2018 e o índice de pessoal se apresenta acima do limite prudencial cabendo as comissões decidirem sobre a questão.

É o Parecer.

Santo Antônio da Platina, 01 de março de 2018.


MARCO ANTÔNIO MARTINS
CONTADOR - CRC/PR 051957/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 28/18

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA	
	01/2017 a 12/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		48.324.266,80
Pessoal Ativo		45.292.999,43
Pessoal Inativo e Pensionistas		2.713.825,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)		308.743,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		8.698,26
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)		904.258,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		578.285,46
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		325.972,62
Pensionistas		79.323,59
IRRF		246.649,03
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II) (1)		47.420.008,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2)		93.038.937,50
PERCENTUAL (III / V)		50,97
VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO	312.904,49	51,30
Projetos de Leis 001 e 002/2018-Reajuste anual-correção pela inflação IPCA=2,95%	1.419.603,12	52,83

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal realizado no período de janeiro/2017 a dezembro/2017, acrescido do valor comprometido para o ano em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de janeiro/2017 a dezembro/17, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR.

3 - O Índice de 52,83% ultrapassa o limite prudencial permitido pelos incisos I, II e III do art. 20 da LRF para gastos com pessoal, ficando a critério do Prefeito conceder tal correção.

Ao 14 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Diretor do Departamento de Orçamento e Programação